

Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2.0071 – 3.1.90.04.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

GESTOR DO CONTRATO: FÁBIO ANTONIO ROGRIGUES

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE OLÍMPIO NORONHA – Poder Legislativo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.670.086/0001-58, com sede na Rua 1º de Março nº 269, CEP 37488-000, representado pelo Presidente da Câmara Senhor **Fábio Antonio Rodrigues**, nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

Bruna Viana Quirino, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG-23.662.722 PC/MG e CPF nº 124.796.306-33, residente e domiciliada na Chácara Martins, s/nº, Zona Rural, Olímpio Noronha/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

I - OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 001/2026 a prestação de serviços pelo contrato no exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para atuar no prédio do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.
- 1.2.** A vigência do termo aditivo será de 22/07/2026 a 21/01/2027.

II – JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Possibilidade jurídica Lei Municipal nº. 001, de 16 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº. 02, de janeiro de 2025.
- 2.2.** A necessidade temporária de excepcional interesse público na área de serviços gerais.
- 2.3.** O interesse público existente que torna necessário e urgente a realização dos serviços por prazo certo.
- 2.4.** Dar provimento ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

III - PREÇO E PAGAMENTO

- 3.1.** O preço mensal do presente contrato é de R\$ 1.702,05 (um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).

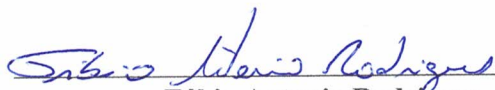
IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

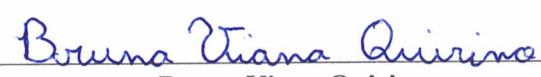
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lambari/MG, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo, por mais privilegiado que outro possa parecer.

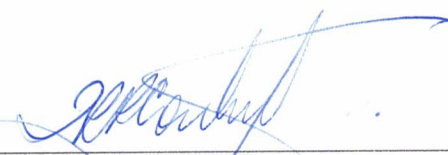
4.2. É condição de validade do presente termo aditivo a publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

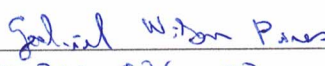
Olímpio Noronha/MG, 20 de julho de 2026.

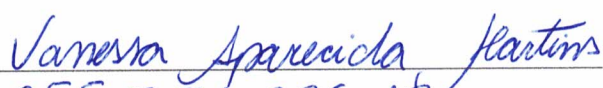

Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara


Bruna Viana Quirino
Contratada

Visto: 
Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

Testemunhas:

1 
CPF: 719.302.076-03

2 
CPF: 055.751.986-18